



TERMO ADITIVO DE ADESÃO

AO CONTRATO PADRÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE FEIRÃO DIGITAL
(Conforme concordância durante a instalação do produto e disponível no endereço
feiraodigital.com.br/contrato.html)

Nossa POLÍTICA DE PRIVACIDADE está disponível em: feiraodigital.com.br/privacidade.html

DADOS DA LICENCIADA - REVENDA DE VEÍCULOS

Código 2349	CNPJ 32075544000109	Razão Social Iputinga Prime Locação de Automoveis Eireli	Nome Fantasia Iputinga Prime
Endereço RUA MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA, nº: 97		Bairro Iputinga	Cidade / UF RECIFE/PE
CEP 50670370	Telefone (81) 3272-6201	Celular / Whatsapp 81 99920-2803	Contato EMMANUEL
E-mail da Revenda E-mail Financeiro da Revenda emmanuelnunespereira@gmail.com			

MODALIDADE CONTRATADA

PRODUTOS COMPLEMENTARES

EXPRESS	PRATA	OURO	DIAMANTE	INTEGRADOR FACEBOOK	MÓDULO NF-e	INTEGRADOR PORTAIS	MÓDULO DE OPORTUNIDADES
-	-	-	199	<u>Não Contratado</u>	99	<u>Não Contratado</u>	<u>BRINDE</u>

MENSALIDADE ANUIDADE MELHOR DATA todo dia 10 todo dia 20 todo dia 30

VALOR DA ADESÃO	WEBSITE	VALOR DO WEBSITE	REGISTRO DE DOMÍNIO	VALOR DA LICENÇA
\$2.000 em 2x	<input type="checkbox"/> Padrão 1	<u>Não Contratado</u>	<u>Não Contratado</u>	\$298
DATA PGTO.	DATA PGTO.	DATA PGTO.	CONDIÇÃO	DATA PGTO.
24 / 09 / 2020	05 / 10 / 2020	__ / __ / __		__ / __ / __
				30 /10/ 2020

De um lado a **Feirão Digital LTDA**, empresa desenvolvedora do software **Feirão Digital®**, inscrita no CNPJ: 08.298.906/0001-46, com sede na Rua Vinte e Seis de Março, nº 320, Centro, no município de Poá, no estado São Paulo, doravante denominada **LICENCIANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica qualificada no preâmbulo deste, doravante denominada **LICENCIADA**, celebram entre si justo e acertado o presente instrumento que é vinculado ao **Contrato Padrão de Licenciamento do Software Feirão Digital®**, por adesão, cuja cópia fiel é apresentada na instalação do referido software, constituindo parte integrante do referido contrato e regido pelas condições ali estabelecidas, bem como as descritas a seguir.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a cessão temporária e não exclusiva de 1 (uma) licença de uso do software **Feirão Digital®**, versão multiusuário, que concede à **LICENCIADA** instalar em vários computadores, desde que dentro e para o mesmo estabelecimento (empresa **LICENCIADA**).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula 2ª. O atendimento geral (instalação, suporte técnico, treinamento, etc.) por parte da **LICENCIANTE** se dará à distância por telefone, e-mail, acesso remoto aos computadores do cliente e/ou outras formas descritas na área de suporte do WebSite www.feiraodigital.com.br.

Cláusula 3ª. A **LICENCIANTE** não fornece serviços de hospedagem de e-mail, que poderão ser utilizados paralelamente por fornecedor de e-mail a critério da **LICENCIADA** ou utilizado serviço atualmente gratuito sugerido pela **LICENCIANTE**, porém ficando claro que a **LICENCIANTE** não é responsável em nenhuma esfera por esse serviço sugerido, seja ele qual for.

Cláusula 4ª. A **LICENCIANTE** fornece o primeiro TREINAMENTO gratuitamente à **LICENCIADA** para utilização e operação adequada do software **Feirão Digital®**. Entretanto, caso sejam necessários novos treinamentos (Ex: contratação de novos funcionários por parte da **LICENCIADA**), os mesmos serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 5ª. A **LICENCIADA** pagará à **LICENCIANTE**, pela licença de uso do Software **Feirão Digital®** a quantia mensal estipulada no preâmbulo deste instrumento, bem como o dia de pagamento, através de boleto bancário.

Cláusula 6ª. A **LICENCIANTE** e somente ela poderá conceder descontos a **LICENCIADA**, conforme critérios próprios, sendo o valor de desconto já calculado no valor da mensalidade discriminado no preâmbulo do presente termo.

Cláusula 7ª. Caso a venda seja realizada através de Representação Comercial da **LICENCIANTE**, a cobrança da adesão e o valor da mesma, bem como a sua emissão fiscal se cabível, fica sob responsabilidade do respectivo Representante, visando a cobertura das despesas de venda.

Cláusula 8ª. A **LICENCIANTE** poderá, sem aviso prévio, desautorizar e bloquear o uso do software **Feirão Digital®** pela **LICENCIADA**, em caso do não pagamento, nos prazos estabelecidos, dos valores devidos por força deste, até que seja regularizado o débito.

DA RESCISÃO:

Cláusula 9ª. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes sem justa causa, juntamente com o Contrato Padrão de Licenciamento do Software **Feirão Digital®**, devendo a outra parte ser avisada formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 10ª. O presente termo, juntamente com o Contrato Padrão de Licenciamento do Software **Feirão Digital®**, também poderão ser rescindidos caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas dos mesmos.

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 11ª. O presente termo é celebrado por prazo indeterminado a se iniciar a partir da data do mesmo e está vinculado ao Contrato Padrão de Licenciamento do Software **Feirão Digital®**.

DO FORO:

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro da comarca da **LICENCIANTE** para resolver qualquer disputa em relação a este contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

OBS: